



PORTARIA N° 041, de 27 de maio de 2013

Altera percentual do Parágrafo Único do art. 2° da Portaria n° 013/12

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, conforme artigo 18 e parágrafos do Regimento Interno do CAU/PR;

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR, a partir de 1° de junho de 2013, o valor de remuneração estabelecido no Parágrafo Único do artigo 2° da Portaria n° 013/12, para o funcionário **AUGUSTO VIANNA RAMOS**, que passará de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) para 67,50% (sessenta e sete vírgula cinquenta por cento) do valor referente no art. 8° da Deliberação n° 004 do CAU/PR, de 30 de janeiro de 2012.

Arq. Jeferson Dantas Navolar
Presidente do CAU/PR
CAU A 8657-6